



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DELIBERAÇÃO

CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

DELIBERAÇÃO Crea-PR CER 1/2020

Interessado: CER COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

Assunto: ELEIÇÃO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA 2020

Origem: CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

A CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL CER do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Crea-PR em sua Reunião ordinária nº 1, realizada em 29/01/2020, emitiu seguinte deliberação:

PARECER DELIBERAÇÃO

Tendo em vista a Resolução nº 1114, de 26 de abril de 2019 e 1117 de 28 de junho de 2019 Aprova os regulamentos eleitorais para as eleições de presidentes do Confea, Conselheiro Federal, Presidente dos Creas e Diretores Geral, Administrativo e Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea.

Art. 22. §4 Aplicam-se a CER todas as disposições estabelecidas pelo Regimento do Crea para a comissões permanentes, relativas a organização, funcionamento, ordem dos trabalhos e tudo o mais que for necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Regimento do Crea-PR – Art. 164 – A comissão Permanente, para a execução de suas atividades, dispõe de apoio técnico e administrativo da estrutura auxiliar do Crea.

DECISÃO DELIBERAÇÃO

Designar para assessorar a CER-PR os seguintes funcionários:

Assessor: Eng. Civ. Mauricio Luiz Bassani

Assessor Jurídico: Adv. Robson Roberto Arbigaus Rothbarth

Assessor de TI: Analista Giovani Castolldi

Assistente Administrativo: Daniela Petro

Assistente Administrativo: Vanderleia Lunardi

Eng. Civ. Maria Cristina Graf

Coordenadora CER

Eng. Eletric. Sérgio Inácio Gomes

Coordenador Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Graf, Coordenador(a) da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 04/02/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Inacio Gomes, Coordenador-adjunto da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 05/02/2020, às 04:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0193430** e o código CRC **67633943**.

Processo SEI! nº 2020/1-000002-3

Documento nº 0193430



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DELIBERAÇÃO

CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

DELIBERAÇÃO Crea-PR CER 2/2020

Interessado: CER COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

Assunto: ELEIÇÃO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA 2020

Origem: CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

A CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL CER do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Crea-PR em sua Reunião ordinária nº 1, realizada em 29/01/2020, emitiu seguinte deliberação:

PARECER DELIBERAÇÃO

Considerando a Decisão Plenária do Confea, PL-1880/2019, que aprova o calendário eleitoral, fixando o dia 03 de junho de 2020 para as eleições gerais do Sistema Confea/Crea 2020, para os cargos de Presidentes do Confea e dos Creas, conselheiros federais representantes dos grupos profissionais e seus respectivos suplentes, diretor-geral e diretor-administrativo das caixas de Assistência dos profissionais do Crea.

Considerando a necessidade da elaboração do calendário de reuniões da CER para cumprir as atividades que competem à comissão, bem como aos prazos estabelecidos pela PL-1880/2019.

DECISÃO DELIBERAÇÃO

Fixar datas e aprovar o calendário de reuniões da CER:

1º	29/01/2020			Reunião ordinária 1 (presencial)
2º	17/02/2020			Reunião ordinária 2 (presencial)
3º	16/03/2020			Reunião ordinária 3 (virtual)
4º	24/03/2020			Reunião ordinária 4 (virtual)
5º	01/04/2020			Reunião ordinária 5 (presencial)
6º	08/04/2020			Reunião ordinária 6 (virtual)
7º	22/04/2020			Reunião ordinária 7 (virtual)
8º	04/05/2020			Reunião ordinária 8 (virtual)
9º	25/05/2020			Reunião ordinária 9 (presencial)
10º	03/06/2020			Reunião ordinária 10 (presencial)
11º	04/06/2020	e	05/06/2020	Reunião ordinária 11 (presencial)
12º	30/06/2020			Reunião ordinária 12 (virtual)

Observação: definido pelo envio à CEF de ofício informando sobre os conflitos de datas da Resolução/calendário eleitoral e Resolução do TRE/PR, com relação ao fechamento de listagem de eleitores aptos a votar e envio ao tribunal. A minuta do ofício será validada com os membros da CER/PR e enviada à CEF através do e-mail de contato da comissão.

Eng. Civ. Maria Cristina Graf

Coordenadora CER

Eng. Eletric. Sérgio Inácio Gomes

Coordenador Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Graf, Coordenador(a) da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 04/02/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Inacio Gomes, Coordenador-adjunto da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 05/02/2020, às 04:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0194945** e o código CRC **BB933C44**.

Processo SEI! nº 2020/1-000002-3

Documento nº 0194945



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DELIBERAÇÃO

CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

DELIBERAÇÃO Crea-PR CER 3/2020

Interessado: CER COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

Assunto: ELEIÇÃO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA 2020

Origem: CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

A CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL CER do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Crea-PR em sua Reunião ordinária nº 1, realizada em 29/01/2020, emitiu seguinte deliberação:

PARECER DELIBERAÇÃO

Considerando o Regimento interno do Crea-PR Art. 184 – compete ao coordenador de comissão especial:

I - ...

II - ...

III – Propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

IV - ...

Considerando o procedimento interno do Crea-PR PGS GSG 09 – Procedimento para condução de reuniões de comissões, Comitês de estudo temáticos e Grupos de Trabalho, Item 7 Descrição das atividades. 7.1 – Plano de trabalho; subitem 7.1.7 – O plano de trabalho deverá ser apresentado impreterivelmente na segunda reunião da Diretoria. Notas 1) O protocolo do Plano de Trabalho após elaborado deve ser tramitado, primeiramente, para o DPLAN (controladoria -3093) que fará a análise e

encaminhamento à Diretoria.;

DECISÃO DELIBERAÇÃO

Por aprovar o plano de trabalho minutado

E por encaminhar ao DPLAN para análise e posterior envio a Diretoria para aprovação.

Eng. Civ. Maria Cristina Graf

Coordenadora CER

Eng. Eletric. Sérgio Inácio Gomes

Coordenador Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Graf, Coordenador(a) da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 04/02/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Inacio Gomes, Coordenador-adjunto da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 05/02/2020, às 04:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0194951** e o código CRC **CF6FAF54**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DELIBERAÇÃO

CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

DELIBERAÇÃO Crea-PR CER 4/2020

Interessado: CER COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

Assunto: ELEIÇÃO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA 2020

Origem: CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

A CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL CER do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Crea-PR em sua Reunião ordinária nº 1, realizada em 29/01/2020, emitiu seguinte deliberação:

PARECER DELIBERAÇÃO

Considerando a Resolução Nº 22685/2007 – TSE – Estabelece normas para cessão de urnas e sistemas de votação específica por empréstimo, em eleições parametrizadas.

Considerando a Resolução Nº 837/2019 – TRE/PR – Regulamenta a cessão de urnas, por empréstimo, para eleições comunitárias ou parametrizadas realizadas no âmbito da justiça eleitoral do Paraná.

Considerando que a CER optou por utilizar nas eleições do sistema Confea/Crea as urnas eletrônicas do TRE.

DECISÃO DELIBERAÇÃO:

Por aprovar a minuta de ofício ao TRE de solicitação de empréstimo das urnas eletrônicas para as eleições 2020 do sistema Confea/Crea

Por aprovar o envio do ofício ao TRE após a definição dos locais de votação.

Eng. Civ. Maria Cristina Graf

Coordenadora CER

Eng. Eletric. Sérgio Inácio Gomes

Coordenador Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Graf, Coordenador(a) da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 04/02/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Inacio Gomes, Coordenador-adjunto da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 05/02/2020, às 04:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0194952** e o código CRC **FED324B5**.

Processo SEI! nº 2020/1-000002-3

Documento nº 0194952



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DELIBERAÇÃO

CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

DELIBERAÇÃO Crea-PR CER 5/2020

Interessado: CER COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

Assunto: ELEIÇÃO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA 2020

Origem: CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

A CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL CER do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Crea-PR em sua Reunião ordinária nº 1, realizada em 29/01/2020, emitiu seguinte deliberação:

PARECER DELIBERAÇÃO

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1.114, DE 26 DE ABRIL DE 2019, Art. 21. Compete à CER:

...

VII - propor ao Plenário do Crea a localização e composição das mesas eleitorais, mediante decisão fundamentada, nas eleições de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e de Presidente dos Creas e do Confea e publicar edital com a relação completa da localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, em sua circunscrição;

Considerando a necessidade de prospecção dos locais adequados e disponíveis para inserção de urnas eletrônicas para o pleito de 2020

DECISÃO DELIBERAÇÃO:

Por aprovar a utilização dos locais de votação do processo eleitoral de 2017 como base para a identificação dos locais de votação para o processo eleitoral 2020.

Por aprovar o envio de solicitação aos gerentes regionais do Crea-PR para que realizem a identificação de locais de votação, façam o contato com os responsáveis pelos locais, realizem a vistoria de viabilidade e providenciem a documentação administrativa conforme regramento.

Eng. Civ. Maria Cristina Graf

Coordenadora CER

Eng. Eletric. Sérgio Inácio Gomes

Coordenador Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Graf, Coordenador(a) da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 04/02/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Inacio Gomes, Coordenador-adjunto da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 05/02/2020, às 05:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0194954** e o código CRC **AD247CED**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DELIBERAÇÃO

CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

DELIBERAÇÃO Crea-PR CER 6/2020

Interessado: CER COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

Assunto: ELEIÇÃO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA 2020

Origem: CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

A CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL CER do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Crea-PR em sua Reunião ordinária nº 1, realizada em 29/01/2020, emitiu seguinte deliberação:

PARECER DELIBERAÇÃO

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1.117, DE 28 DE JUNHO DE 2019 - DA ELEIÇÃO DE DIRETOR-FINANCEIRO

Art. 41. Na eleição de Diretor-Financeiro da Diretoria da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea todo Conselheiro Regional do respectivo Crea presente na Sessão Plenária em que se realizar a eleição é considerado eleitor, sendo o voto facultativo.

Art. 42. A votação e a totalização dos votos serão feitas por urna convencional, mediante cédulas oficiais e apuração manual.

Art. 43. A Comissão Eleitoral Regional atuará como Mesa Eleitoral na eleição do diretor-financeiro, sob a presidência de seu coordenador. Parágrafo único. A Sessão Plenária do Crea em que se realizar a eleição do diretor-financeiro funcionará regularmente, na forma do Regimento do Crea, observado o quórum para instalação e funcionamento.

Art. 44. Aplicam-se à eleição de diretor-financeiro todas as disposições relativas à votação e apuração disciplinadas no regulamento eleitoral para as eleições de conselheiros federais representantes das

instituições de ensino superior, inclusive no tocante ao recebimento dos votos, apuração, impugnações de voto e nulidades.

DECISÃO DELIBERAÇÃO:

Por aprovar a realização da eleição do diretor-financeiro na reunião plenária de 28/07/2020.

Por aprovar que a assessoria da CER elabore a minuta de Edital para a eleição do Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea.

Eng. Civ. Maria Cristina Graf

Coordenadora CER

Eng. Eletric. Sérgio Inácio Gomes

Coordenador Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Graf, Coordenador(a) da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 04/02/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Inacio Gomes, Coordenador-adjunto da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 05/02/2020, às 05:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0194959** e o código CRC **11C4B80B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DELIBERAÇÃO

CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

DELIBERAÇÃO Crea-PR CER 7/2020

Interessado: CER COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

Assunto: ELEIÇÃO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA 2020

Origem: CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

A CER - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL CER do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Crea-PR em sua Reunião ordinária nº 1, realizada em 29/01/2020, emitiu seguinte deliberação:

PARECER DELIBERAÇÃO

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1.114, DE 26 DE ABRIL DE 2019, Art. 21. Compete à CER:

I – Dar ampla publicidade à convocação da eleição no âmbito de sua circunscrição.

...

IX- Promover ampla divulgação da eleição, em especial acerca da localização das mesas eleitorais;

DECISÃO DELIBERAÇÃO:

Por aprovar a criação da pagina das eleições junto ao site do Crea-PR.

Por aprovar a divulgação nos canais de divulgação institucionais do Crea-PR.

Eng. Civ. Maria Cristina Graf

Coordenadora CER

Eng. Eletric. Sérgio Inácio Gomes

Coordenador Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Graf, Coordenador(a) da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 04/02/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Inacio Gomes, Coordenador-adjunto da Comissão Eleitoral Regional do Paraná**, em 05/02/2020, às 05:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0194961** e o código CRC **985BE41A**.

Processo SEI! nº 2020/1-000002-3

Documento nº 0194961